



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL GP Nº 03/2022 - RODÍZIO DE JUÍZES ELEITORAIS - INTERIOR

O Desembargador ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME , PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno deste Tribunal e na Resolução TSE nº 21.009/2002, que estabelece normas relativas ao exercício da jurisdição eleitoral em primeiro grau,

FAZ PÚBLICO aos interessados que será realizado o Concurso para Juiz Titular de Zona Eleitoral do TRE/RJ, em conformidade com o abaixo estabelecido:

1. Estarão abertas as inscrições para o cargo de Juiz Titular das Zonas Eleitorais do anexo deste Edital, no período de **27/06/2022 a 01/07/2022**, sendo este o único meio de divulgação oficial para contagem do prazo de inscrição;

2. Comunicações por quaisquer outros meios físicos ou digitais utilizados para ampliar a divulgação do processo seletivo de que trata este Edital não serão consideradas para fixar termo inicial ou final de quaisquer prazos relativos a este certame;

3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através do Portal dos Magistrados, no sítio eletrônico **<https://apps.tre-rj.jus.br/sigma-web/>** ;

4. A eventual desistência para concorrer à titularidade de uma ou mais Zonas Eleitorais, deverá ser registrada no Portal dos Magistrados, nos termos do item 3, em até **3 dias** a contar da disponibilização da Listagem de Concorrentes;

5. A classificação dos magistrados concorrentes obedecerá a critérios objetivos, de acordo com a Resolução TSE nº 21.009/2002 e o Regimento Interno do TRE/RJ;

6. Estão aptos para disputar a titularidade das zonas eleitorais constantes do anexo, os Juízes de Direito titulares de varas em efetivo exercício na comarca de abrangência da respectiva zona eleitoral (§1º, do artigo 119, do Regimento Interno do TRE/RJ);

7. Na votação para o exercício da titularidade da jurisdição eleitoral, será recusado o magistrado que

possuir em seu poder, no último dia de inscrição previsto no edital, isto é, **01 de julho de 2022**, autos conclusos há mais de 30 (trinta) dias, na Justiça Comum e na Justiça Eleitoral, na forma do artigo 122, caput, do Regimento Interno do TRE/RJ;

7.1. O magistrado poderá apresentar certidão de regularização do acervo processual, exclusivamente, nos casos em que o lançamento da conclusão em seu nome for realizado de forma equivocada, sendo que a baixa na conclusão somente será admitida até o penúltimo dia de inscrição, ou seja, **30 de junho de 2022**, na forma dos § 1º e § 2º, do artigo 122 do Regimento Interno do TRE/RJ;

7.2. O prazo de apresentação da certidão, bem como o meio através do qual deverá ser encaminhada, serão definidos por Aviso da Presidência.

8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos administrativos referentes ao processo seletivo objeto deste edital no DJERJ do TRE/RJ, bem como comunicados que venham a ser divulgados na Intranet e na Internet deste Tribunal;

9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente deste Tribunal.

ANEXO

EDITAL GP Nº 03/2022 - RODÍZIO DE JUÍZES ELEITORAIS - INTERIOR

Zona Eleitoral	Município
059ª ZE	São Pedro da Aldeia
068ª ZE	São Gonçalo
072ªZE	Niterói
076ªZE	Campos dos Goytacazes
083ªZE	Mesquita
084ªZE	Nova Iguaçu
088ªZE	São João de Meriti
089ªZE	São João de Meriti

090ªZE	Volta Redonda
096ªZE	Cabo Frio
105ªZE	Itaguaí
107ªZE	Itaperuna
131ªZE	Volta Redonda
149ª ZE	Guapimirim
150ªZE	Mesquita
152ªZE	Belford Roxo
158ªZE	Nova Iguaçu
186ªZE	São João de Meriti
198ªZE	Resende/Itatiaia
222ªZE	Nova Friburgo
254ªZE	Macaé

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2022

ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME
PRESIDENTE DO TRE-RJ



Documento assinado eletronicamente em 23/06/2022, às 16:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2423607** e o código CRC **AEB57DA6**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.
